



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo baterias, SSD, spray limpa contato, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. A descrição da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) abrange os seguintes componentes:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Baterias para nobreaks 12V 9Ah São componentes essenciais para a alimentação de nobreaks, garantindo a continuidade do fornecimento de energia elétrica em caso de interrupções, protegendo assim os equipamentos eletrônicos contra falhas e perda de dados.
2	Baterias CMOS CR2032 Trata-se de baterias utilizadas principalmente em placas-mãe de computadores para manter as configurações de data, hora e BIOS mesmo quando o computador está desligado. Elas são essenciais para o funcionamento adequado dos sistemas.
3	Baterias alcalina de 9 Volts São baterias comumente utilizadas em multímetros, entre outros dispositivos eletrônicos, oferecendo alta durabilidade e desempenho constante.
4	SSD (Solit-State Drive) 2,5 polegadas SATA de 480GB É um dispositivo de armazenamento de dados que substitui os tradicionais discos rígidos (HDs). O SSD oferece alta velocidade de leitura/gravação, melhorando o desempenho dos sistemas e permitindo o armazenamento de dados de forma mais rápida e confiável.
5	Caixa de Cabo UTP Cat 6, 305 metros Refere-se a caixas contendo cabos de rede UTP (Unshielded Twisted Pair) de Categoria Cat6. Esses cabos são usados para conexões de rede Ethernet e transmissão de dados de alta velocidade, sendo apropriados para redes de computadores e telecomunicações.
6	Patch cord na cor azul, comprimento 1,5m Cabo de conexão de rede de categoria Cat5e com conectores RJ-45 em ambas as extremidades. Utilizado para interligar dispositivos de rede como switches, roteadores e computadores. Cor azul para facilitar a identificação visual.
7	Patch cord na cor amarelo, comprimento 1,5m Cabo de rede de categoria Cat5e, com conectores RJ-45, ideal para conexões em racks, painéis de patch ou diretamente em dispositivos. A cor amarela ajuda na organização e identificação dos circuitos.
8	Carretel de solda de estanho Fio de solda utilizado em soldagens eletrônicas para fixação de componentes em placas de circuito. Fornecido em carretel para facilitar o uso contínuo.
9	Spray Limpa Contato Frasco 300 ML (não oleoso) É um produto utilizado para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos, removendo poeira e sujeira que podem interferir no funcionamento de dispositivos eletrônicos, como teclados, circuitos impressos e conectores.

10	Alicate de corte Ferramenta manual utilizada para cortar fios, cabos e componentes eletrônicos com precisão. Essencial em atividades de montagem, manutenção e reparo de circuitos.
11	Testador de cabo RJ-45 Equipamento utilizado para verificar a continuidade e o correto funcionamento de cabos de rede Ethernet com conectores RJ-45, identificando falhas como fios invertidos ou rompidos.
12	Pistola para cola quente Ferramenta elétrica utilizada para aplicar cola termoplástica (bastão), ideal para fixação rápida de componentes em pequenos reparos ou montagem de equipamentos.
13	Kit de Ferramentas para Manutenção de Rede, acompanhada de estojo/maleta Conjunto de ferramentas essenciais para instalação e manutenção de redes de computadores, incluindo testador de cabos, alicate crimpador, alicate de inserção, decapador de cabo par trançado, acondicionados em estojo de transporte.
14	Rotulador Eletrônico Portátil Equipamento eletrônico utilizado para criação de etiquetas adesivas, ideal para organização de cabos, racks, pastas e materiais de escritório. Possui teclado e visor para digitação direta.
15	Hub USB 3.0 4 Portas Dispositivo que expande uma única porta USB em quatro, permitindo a conexão simultânea de múltiplos periféricos. Suporte à tecnologia USB 3.0 para maior velocidade de transferência de dados.

3 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A presente aquisição de materiais de TIC justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva de diversos equipamentos de TIC, os quais já apresentam sinais de desgaste ou podem vir a enfrentar problemas de desempenho devido ao uso contínuo e à idade avançada dos dispositivos. Considerando o tempo de uso e a natureza dos equipamentos, é fundamental garantir sua funcionalidade e eficiência, evitando falhas operacionais que possam comprometer as atividades diárias e a produtividade.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

A contratação está plenamente alinhada com as perspectivas de gestão e inovação definidas no Mapa Estratégicos do TRE-MA, conforme estabelecido no Plano Estratégico Institucional (PEI 2021-2026). Este plano visa aprimorar a infraestrutura e governança de TIC, promover a transformação digital e inovações tecnológicas, além de reforçar a proteção de dados e segurança cibernética. Nesse contexto, busca-se também aumentar o índice de disponibilidade dos serviços essenciais de TIC e melhorar a satisfação dos usuários com o Suporte de TIC.

Além disso, a contratação está em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2021-2026), que se integra diretamente ao Plano Estratégico Institucional (PEI) e tem como objetivos a melhoria da satisfação dos usuários e do sistema judiciário, o avanço da transformação digital, a oferta de serviços de infraestrutura e soluções corporativas, e o aprimoramento das aquisições e contratações de materiais e serviços.

Adicionalmente, essa aquisição está prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA 2024), cujo objetivo é a aquisição de materiais de consumo de TIC, incluindo componentes eletrônicos diversos necessários para a manutenção e reparo de equipamentos de informática. A implementação dessa aquisição visa agilizar os processos de manutenção, proporcionando maior eficiência e economia para a Instituição, dado que muitos problemas enfrentados na área de TIC são causados por pequenos componentes ou peças danificadas.

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1 Para realizar a estimativa da demanda dos itens de TIC, incluindo baterias para nobreaks, baterias CR2032, baterias para multímetro, SSD, caixas de cabos UTP, *patch cord*, carretel de solda, spray limpa contato, alicate de corte, testador de cabo RJ-45, pistola de cola quente, kit de ferramentas para manutenção de redes, rotuladora portátil e hub usb, conduzimos uma análise abrangente durante os estudos técnicos preliminares, conforme documentado no processo SEI 0001928-12.2025.6.27.8000. Essa análise considerou diversos fatores relevantes para determinar as quantidades necessárias para atender às necessidades da organização em um período específico.

Item	Descrição	Quantitativo total a ser Registrado
1	Baterias para nobreaks 12V 9Ah	1.250 (UN)
Termo de Referência 2474832		SEI 0001928-12.2025.6.27.8000 / pg. 2

2	Bateria CR2032	556 (UN)
3	Bateria alcalina de 9 Volts	80(UN)
4	SSD (Solit-State Drive) 2,5 polegadas SATA de 480GB	672 (UN)
5	Caixa de Cabo UTP Cat 6, 305 metros	40 (UN)
6	Patch cord na cor azul, 1,5m	577 (UN)
7	Patch cord na cor amarelo, 1,5m	115 (UN)
8	Carretel de solda de estanho	50 (UN)
9	Spray Limpa Contato (não oleoso)	50 (UN)
10	Alicate de corte	20 (UN)
11	Testador de cabo RJ-45	20 (UN)
12	Pistola para cola quente	20 (UN)
13	Kit de Ferramentas para Manutenção de Rede, acompanhada de estojo/maleta	20 (UN)
14	Rotuladora eletrônica portátil	2 (UN)
15	Hub USB 3.0 4 Portas.	50 (UN)

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1 A adjudicação será realizada por item, em razão de ser o objeto divisível, sem que haja prejuízos para o conjunto da solução, conforme Súmula 247 do TCU.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Maior disponibilidade geral da infraestrutura de TIC, consequentemente elevando o índice de disponibilidade dos sistemas, promovendo assim a maior satisfação dos usuários internos, e em última instância dos cidadãos que buscam pelos serviços da Justiça Eleitoral Maranhense.

3.5.2 Reduzir a frequência de ocorrência de falhas na infraestrutura de TIC, possibilitando a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com o objetivo de prolongar a vida útil e reduzir a possibilidade de falhas dos serviços oferecidos pelas STIC com a composição de uma reserva técnica adequada de suprimentos de TIC.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- a) As peças, ferramentas e componentes eletrônicos devem atender aos requisitos especificados pela contratante, no item 4.8. Requisitos de arquitetura tecnológica;
- b) As baterias para nobreak devem oferecer capacidade de fornecimento de energia suficiente para manter os sistemas em funcionamento por um período determinado durante falhas de energia;
- c) A bateria CR2032 deve ser compatível com equipamentos de informática e placas-mãe, garantindo confiabilidade e longa vida útil;
- d) A bateria alcalina de 9 Volts deve possuir alta durabilidade e ser adequada para uso em instrumentos de medição, multímetros e dispositivos eletrônicos diversos;
- e) O SSD deve proporcionar uma melhoria significativa no desempenho em comparação com soluções de armazenamento anteriores, oferecendo maior velocidade de leitura e gravação, confiabilidade e resistência a impactos;
- f) A caixa de cabo UTP Cat 6, com 305 metros, deve ser adequada para instalações de redes estruturadas, garantindo suporte a altas velocidades de transmissão e conformidade com normas técnicas de cabeamento;

- g) Os *patch cord* deve possuir conectores RJ-45 prensados de fábrica, atender ao padrão Cat 5e e ser indicado para interligação de pontos de rede com alta performance;
- h) O carretel de solda de estanho deve conter liga adequada para aplicações eletrônicas, com fluxo interno e boa condutividade, garantindo soldagens eficientes e seguras;
- i) O spray limpa contato (não oleoso) deve ser indicado para limpeza de componentes eletrônicos, removendo resíduos e impurezas sem deixar resíduos oleosos ou danificar os materiais;
- j) O alicate de corte deve ser apropriado para corte de fios e cabos eletrônicos com precisão, possuindo material resistente e empunhadura ergonômica;
- l) O testador de cabo RJ-45 deve permitir a verificação da continuidade e do correto funcionamento de cabos de rede, com indicadores visuais para facilitar o diagnóstico;
- m) A pistola para cola quente deve possuir aquecimento rápido e bico de precisão, adequada para pequenos reparos e fixações em ambientes de manutenção técnica;
- n) O kit de ferramentas para manutenção de rede deve ser composto por itens básicos como testador de cabos, alicate crimpador, alicate de inserção, decapador de cabo par trançado e maleta para organização e transporte;
- o) A rotuladora eletrônica portátil deve possibilitar a impressão de etiquetas duráveis para identificação de cabos, equipamentos e conexões, com diferentes tamanhos e estilos de fonte;
- p) O hub USB 3.0, com 4 portas, deve permitir a expansão de conectividade para dispositivos USB, oferecendo alta velocidade de transferência e compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais.

4.2. Requisitos de capacitação

4.2.1 Os materiais de TIC possuem natureza simples, sem funcionalidades ou características técnicas complexas, razão pela qual não se faz necessária a capacitação para seu uso.

4.3. Requisitos legais

4.3.1 Nesta contratação devem ser observadas as seguintes leis e normas, entre outras:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Resolução nº 468/2022-CNJ;
- Portaria TRE/MA nº 205/2023, que dispõe sobre a aplicação do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 às contratações no âmbito do TRE/MA, no que couber.

4.4. Requisitos de manutenção

4.4.1 Não há necessidade de requisitos específicos relacionados à manutenção dos materiais de TIC que estão sendo adquiridos, uma vez que os materiais são de uso único, descartáveis e que não requerem manutenção regular.

4.5. Requisitos temporais

4.5.1 A Contratada é responsável por realizar a entrega dos materiais dentro do prazo especificado no item 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4.6. Requisitos de segurança

4.6.1 Fica dispensado os requisitos de segurança uma vez que os materiais em questão não envolvem o processamento ou armazenamento de informações sensíveis, confidenciais ou críticas para as operações da organização.

4.7. Requisitos sociais, ambientais e culturais

4.7.1 Os fornecedores devem dar preferência a materiais de TIC fabricados com práticas responsáveis e sustentáveis em toda a cadeia de suprimentos, considerando sensibilidades culturais quando necessário, e devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Agir sempre de maneira ética e profissional.
- b) Manter conduta que seja compatível com a moralidade administrativa.
- c) Respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- d) Nenhum dos materiais fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitida por

- instituição credenciada pelo INMETRO ou órgão regulamentador internacional.
- e) Acondicionamento adequado do material com a utilização de embalagens recicláveis, considerando o menor volume possível (Portaria nº 271/2022 c/c Portaria nº 1306/2023, ambas do TRE-MA).

4.8. Requisitos de arquitetura tecnológica

4.8.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos de arquitetura tecnológica, com a finalidade de promover a competitividade entre os fornecedores e assegurar que os materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) adquiridos estejam alinhados com a estrutura tecnológica existente da organização, contribuindo para a eficiência operacional, a segurança e a adaptabilidade dos sistemas de TIC.

ITEM	COMPONENTES ELETRÔNICOS/MATERIAIS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Baterias para nobreaks 12V 9Ah
	Especificação Técnica: 1.1 Bateria Selada de Chumbo ácida regulada por válvula (VRLA); 1.2 Carga em tensão constante standby by 12V ~ 13.80V -7A + - 9 Amper; 1.3 Flutuação: 13,5 -13,8 V; 1.4 Corrente Inicial de 2,1 Amper ~ 2,7 Amper Máxima; 1.5 Dimensões aproximadas: comprimento 151mm, largura 65mm e altura com terminais 100mm; 1.6 Atender às normas brasileiras NBR 14204, 14205, 14206, 15254 e 15641; 1.7 Garantia: 12 (meses), a contar do recebimento definitivo.
2	Baterias CR2032
	Especificação Técnica: 2.1 Classificação: "Moeda de Lítio"; 2.2 Sistema Químico: Dióxido de Lítio / Manganês (Li / MnO2); 2.3 Designação: ANSI / NEDA-5004LC, IEC-CR2032; 2.4 Tensão Nominal: 3,0 Volts; 2.5 Capacidade Típica: 240 mAh (para 2,0 volts); 2.6 (Avaliado em 15k ohms a 21 ° C); 2.7 Temp de funcionamento: -30C a 60C; 2.8 Descarga Própria: ~ 1% / ano; 2.9 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
3	Baterias alcalina de 9 Volts
	Especificação Técnica: 3.1. Bateria alcalina; 3.2. Tensão nominal: 9V; 3.3. Embalagem: Blister (cartela); 3.4. Para uso em equipamentos eletrônicos portáteis, como multímetros e relógios; 3.5. Não será aceita bateria falsificada ou recondicionada. 3.6. Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
4	SSD (Solit-State Drive) 2,5 polegadas SATA de 480GB
	Especificação Técnica: 4.1 Formato: 2.5 polegadas com conexão SATA; 4.2 Capacidade: 480 GB; 4.3 Velocidade de leitura: pelo menos 500MB/s; 4.4 Velocidade de gravação: pelo menos 450MB/s; 4.5 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo. Observação: Modelo de referência: Compatível ou superior com o SSD Kingston A400 480Gb 2.5" 3.0 6Gb/s SA400S37/480G.
	Caixa de cabo UTP Cat. 6, 305m
	Especificação Técnica: 5.1 Categoria do cabo: mínima UTP Cat 6;

5	5.2 Comprimento do cabo: caixa contém 305 metros de cabo UTP Cat 6; 5.3 Revestimento: Externo de PVC (Policloreto de Vinila) ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen); 5.4 Certificações e normas: Homologado pela Anatel, TIA/EIA-568-B (Telecommunications Industry Association/Electronic Industries Association) ou ISO/IEC 11801 (International Organization for Standardization/International Electrotechnical Commission); 5.5 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
6	Patch cord na cor azul, comprimento 1,5m Especificação Técnica: 6.1 Patch Cord CAT 5e UTP; 6.2 Cabo montado (patch cord) com conectores RJ-45 nas duas pontas, categoria 5e, com protetor sobreposto à trava do plug; 6.3 Comprimento: 1,5m; 6.4 Cor: AZUL; 6.5 Material do revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama; 6.6 Material do condutor: cobre; 6.7 Bitola do condutor: 24 awg; 6.8 Tipo do cabo: Par trançado, UTP 4 pares, padrão TIA 568A; 6.9 Classificação de flamabilidade CM; 6.10 Homologado pela ANATEL; 6.11 Aplicabilidade: placas de rede de computadores, impressoras, switch e etc; 6.12 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
7	Patch cord na cor amarelo, comprimento 1,5m Especificação Técnica: 7.1 Patch Cord CAT 5e UTP; 7.2 Cabo montado (patch cord) com conectores RJ-45 nas duas pontas, categoria 5e, com protetor sobreposto à trava do plug; 7.3 Comprimento: 1,5m; 7.4 Cor: AMARELO; 7.5 Material do revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama; 7.6 Material do condutor: cobre; 7.7 Bitola do condutor: 24 awg; 7.8 Tipo do cabo: Par trançado, UTP 4 pares, padrão TIA 568A; 7.9 Classificação de flamabilidade CM; 7.10 Homologado pela ANATEL; 7.11 Aplicabilidade: placas de rede de computadores, impressoras, switch e etc; 7.12 Garantia: padrão fabricante, a contar do recebimento definitivo.
8	Carretel de solda de estanho Especificação Técnica: 8.1 Carretel de Estanho em Fio 1mm 500g Sn60-Pb40; 8.2 Indicado para soldar componentes eletro-eletrônicos; 8.3 Possui fluxo RA composto por resina, solvente e ativadores agressivos para superfícies moderadamente oxidadas; 8.4 O fluxo do tipo "RA" é indicado para remover o filme de óxido superficial do cobre, latão, bronze e bases estanhadas; 8.5 Solda em Fio: Fluxo RA (T2); 8.6 Diâmetro do estanho em fio: 1,0mm; 8.7 Percentual de estanho: 60%; 8.8 Percentual de chumbo do estanho em fio: 40%; 8.9 Composição do estanho em fio: 60 x 40; 8.10 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo. Observação: Modelo de referência: Carretel de Estanho em Fio 1mm 500g Sn60-Pb40 Cobix.

9	Spray Limpa Contato (não oleoso)
	Especificação Técnica: 9.1 Em embalagem de 300 ml; 9.2 Peso líquido de 200g; 9.3 Recupera a condutividade dos contatos; 9.4 Elimina o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade; 9.5 Não propaga corrente elétrica; 9.6 Limpa e seca instantaneamente; 9.7 Viscosidade e Brook. Cst a 40º C: 2,0 a 4,0 seg; 9.8 PH: 6,0 a 7,0; 9.9 Densidade: 0,85g/cm3; 9.10 Taxa de liberação: 60 a 80g/min; 9.11 Pressão interna a 50º C: 45 a 65Psi; 9.12 Solubilidade: Insolúvel em água; 9.13 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
10	Alicate de corte
	Especificação Técnica: 10.1 Alicate de corte; 10.2 Comprimento 6”; 10.3 Tipo de corte: Diagonal; 10.4 Material: Aço; 10.5 Material do cabo: Plástico; 10.6 Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção elétrica e informática. 10.7 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
11	Testador de cabo RJ-45
	Especificação Técnica: 11.1 Testador eletrônico de cabos par trançado para redes de computadores; 11.2 Verifica se os cabos estão conectados de forma correta; 11.3 Testa a polarização das vias; 11.4 Possui botão de seleção de posição (ligado/desligado); 11.5 Alimentação: Bateria 9V; 11.6 Compatível com cabos par trançados e conectores RJ-11 e RJ-45; 11.7 Testa a continuidade dos cabos par trançados; 11.8 Verifica conexões trocadas, curto aberto e cruzamento de fios; 11.9 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
12	Pistola para cola quente
	Especificação Técnica: 12.1 Certificado pelo Inmetro; 12.2 Ponta metálica; 12.3 Potência: 40 W; 12.4 Voltagem: bivolt (110V - 220V); 12.5 Compatível com bastão de cola de 11,2 mm de espessura; 12.6 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
	Kit de Ferramentas para Manutenção de Rede, acompanhada de estojo/maleta
	Especificação Técnica: O Kit de Ferramentas de Rede deverá ser composto, obrigatoriamente, por pelo menos os seguintes itens essenciais, além da bolsa adequada para armazenar e organizar os materiais de forma prática e eficiente: 13.1 Um (1) Testador de cabo RJ-45 – Equipamento indispensável para a verificação de continuidade e integridade dos cabos de rede, garantindo a funcionalidade das conexões. 13.2 Um (1) Alicate crimpador para cabos RJ-45 – Ferramenta fundamental para realizar a crimpagem correta dos cabos, assegurando a fixação adequada dos fios nos conectores RJ-45.

13	13.3 Um (1) Alicates punch down de inserção para módulos RJ-45 – Utilizado para inserir os fios nos módulos de conexão de rede, garantindo uma conexão firme e segura. 13.4 Um (1) Decapador de cabo par trançado de rede – Ferramenta projetada para retirar a isolamento de fios de cabo de rede, sem danificar os condutores internos. 13.5 Uma (1) Bolsa de ferramentas – Item fundamental para o armazenamento e organização das ferramentas de forma prática e segura, facilitando o transporte e o acesso rápido durante o trabalho. 13.6 O kit deverá ser padronizado de forma a garantir o encaixe adequado de todas as ferramentas dentro da bolsa ou estojo, permitindo uma disposição que facilite o acesso rápido e a visualização das ferramentas. Além disso, deve assegurar que todos os itens permaneçam seguros e bem organizados durante o transporte e o uso. Não serão aceitas soluções inadequadas ou improvisadas, como tentativas de adaptar forçadamente as ferramentas no interior do estojo. 13.7 Garantia: padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo. Observação: Modelo de referência: (1) Kit testador de cabos de rede com acessórios Vonder (https://www.vonder.com.br/produto/testador_de_cabos_de_rede_rj11_rj12_rj45_com_acessorios_vonder/6606) ; (2) Conjunto Ferramentas Para Manutenção De Rede Computador 10 Em 1 Com Bolsa CBRN20362 (https://www.commercebrasil.com.br/conjunto-ferramentas-para-manutencao-de-rede-computador-10-em-1-com-bolsa-cbrn20362). (3) Kit de ferramentas de rede, AMPCOM, Computador Ethernet Portátil Profissional Manutenção de Computadores LAN Conjunto de reparo do Cortador de Cabos Crimper (https://www.ampcom.hk/collections/network-tool-kits/products/ampcom-rj45-crimper-lan-tester-tool-set-ethernet-cable-stripper-punch-down-tool-rj-45-rj11-connectors-12-in-1-cabling-repair-set?cfb=4f94d780-b3f9-473d-b91e-c4b3c946dcb6&scm=collection.sales&score=1&ssp=-&spm=..collection_5f260447-3cbf-4873-8b4b-f455ce8ae8c3.collection_detail_1.1&spm_prev=..product_86b93559-106f-4cc0-a6d2-fd0a8e446dc2.header_1.1)
14	Rotulador Eletrônico Portátil Especificação Técnica: 14.1 Tipo de Equipamento: Rotulador Profissional; 14.2 Dimensões aproximadas: 10cm x 20cm x 5cm; 14.3 Compatibilidade de Fitas: Compatível com fitas laminadas de aproximadamente 12mm de largura; 14.4 Teclas de função: Incluir teclas para Ligar, Menu, Excluir, Imprimir, Navegação (esquerda/direita), OK, pré-visualizar); 14.5 Visor: LCD para visualização clara das informações; 14.6 Tecnologia de impressão: Impressão por transferência térmica laminada; 14.7 Fonte de Alimentação: Deverá ser acompanhada por fonte de alimentação elétrica AC 100-220 V; 14.8 Garantia: Garantia padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo. Observação: Modelo de referência: Marca Brother, modelo PTE110, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior ao modelo de referência.
15	Hub USB 3.0 4 Portas Especificação Técnica: 15.1 Hub Usb 3.0; 15.2 Quantidade de conexão de entrada: 1 Unidade Tipo A (Macho); 15.3 Quantidade conexão de saída: 4 portas Tipo A (Fêmea); 15.4 Velocidade de transferência: No mínimo 5 Gbps; 15.5 Deverá possuir LED indicador de funcionamento; 15.6 Padrão Plug And Play; 15.7 Sistemas suportados: No mínimo Microsoft Windows 10 e 11; 15.8 Garantia: Garantia padrão do fabricante, a contar do recebimento definitivo.

Observação:

Modelo de referência:

Marca Exbom, modelo UH-30A, ou outro de qualidade e desempenho igual ou superior ao modelo de referência.

4.9. Requisitos de projeto e de implementação

4.9.1 Os materiais de TIC são compatíveis com a infraestrutura de TI existente da organização, a sua implementação não envolve ajustes substanciais na configuração ou integração com sistemas existentes, os requisitos de projeto e implementação são desnecessários.

4.10. Requisitos de implantação

4.10.1 Os materiais de TIC a serem adquiridos são componentes de hardware ou dispositivos independentes que não requerem implantação complexa ou integração com sistemas existentes, a aplicação de requisitos de implantação será dispensada.

4.11. Requisitos de garantia

4.11.1 O prazo de garantia dos materiais deve ser observado conforme descrito no tópico 4.8. Requisitos de arquitetura tecnológica deste Termo de Referência e deverá contar da data de recebimento definitivo.

4.13. Requisitos de experiência profissional

4.13.1 Os materiais de TIC a serem adquiridos são produtos comerciais prontos para uso, que não exigem customizações, integrações complexas ou conhecimentos técnicos específicos para a sua utilização, a aplicação de requisitos de experiência profissional será dispensada. Materiais simples, como baterias, SSDs ou componentes eletrônicos, geralmente não requerem experiência técnica especializada.

4.14. Requisitos de formação da equipe e Requisitos de metodologia de trabalho

4.14.1 Os materiais são produtos comerciais prontos para uso, projetados para serem utilizados sem a necessidade de treinamento ou habilidades técnicas avançadas, a formação da equipe e metodologia de trabalho serão dispensados.

5 - RESPONSABILIDADES**5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

5.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.1.2 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

5.1.3 Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA;

5.1.4 Publicar o extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial da União;

5.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.1.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

5.1.8 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado para tanto;

5.1.9 Conceder prazo para que a CONTRATADA proceda à regularização da documentação exigida para pagamento.

5.1.10 Acompanhar e atestar, por meio do fiscal ou gestor do contrato, o cumprimento dos critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TRE-MA; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações desta licitação;

5.2.3 Consertar/substituir no prazo máximo previsto neste termo de referência no item 6.1.6, a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso ou que venha a apresentar defeito dentro do prazo de garantia;

5.2.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRE-MA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;

5.2.5 Não subcontratar o objeto licitado;

5.2.6 Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento e de eventuais pedidos de substituição em garantia;

5.2.7 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante a realização da licitação.

5.2.8 Manter dados de contato da empresa atualizados, tais como: número de telefone, endereço físico e eletrônico, no decorrer da validade da ata.

5.2.9 Indicar, formalmente, preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2.10 A Contratada deverá apresentar, se for o caso, comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

5.2.11 No que couber, a Contratada deve observar os critérios e práticas previstos na Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e a portaria nº 271/2022 TRE-MA/PR/DG/SAF, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e econômica a serem adotados nas contratações realizadas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão-TRE/MA.

5.2.12 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TRE-MA, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do **recebimento da nota de empenho**, para a entrega dos itens na Assistência de Gestão de Almoxarifado - ASGAL, localizada no andar térreo do prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão), situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, bairro Areinha, CEP 65010-917, São Luís-MA, de segunda a quinta-feira, das 13 às 18 horas e nas sextas-feiras das 8 às 14h, observando a necessidade de agendamento prévio pelo telefone (98)2107-8732 - SEGAL. E-mail: asgal@tre-ma.jus.br.

6.1.1.1 A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado na proposta da CONTRATADA.

6.1.1.2 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TRE/MA.

6.1.1.3 Todas as notificações à CONTRATADA serão encaminhadas para o e-mail informado na proposta.

6.1.1.4 As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da CONTRATADA, inclusive a de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas como recebidas 24 (vinte e quatro) horas após o envio, independentemente da confirmação de recebimento, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

6.1.1.5 Caso a CONTRATADA confirme o recebimento da nota de empenho antes do *recebimento ficto* previsto no subitem 6.1.1.4, o prazo de entrega será contado a partir da data dessa confirmação.

6.1.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e eventuais seguros, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.3 A CONTRATADA deverá entregar os materiais acompanhados de DANFE.

6.1.4 O objeto será recebido provisoriamente pela Assistência de Gestão de Almoxarifado - ASGAL e pelo fiscal do contrato, para fins de conferência quantitativa e de cumprimento do prazo de entrega, mediante a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

6.1.5 Após o recebimento provisório, os materiais serão inspecionados pelo Núcleo de Ativos de TIC (NAT), conforme procedimentos e testes de uso previstos no subitem 7.2 (Procedimentos de teste e inspeção), em um prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, para fins de verificação da qualidade e conformidade do material com as especificações exigidas e recebimento definitivo do objeto, mediante atesto.

6.1.6 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6.1.7 Esse processo de verificação de compatibilidade e regularidade será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição ao rejeitado, sendo o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito somente após o cumprimento desta etapa.

6.1.8 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade e funcionalidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização desse material dentro do prazo de validade ou garantia dos produtos.

6.1.9 Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será apreciado pelo TRE-MA, caso a solicitação seja protocolada pelo fornecedor, com as devidas justificativas, **em até 10 (dez) dias úteis, após o início do prazo de entrega**.

6.1.10 As hipóteses mencionadas no subitem anterior poderão ocorrer, a critério do TRE-MA, após análise do mérito das justificativas, acompanhadas da documentação comprobatória, pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral do Tribunal.

- 6.1.11 Os itens deverão possuir garantia para reposição contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.1.12 As empresas fornecedoras dos materiais deverão dispor de um número telefônico e um endereço eletrônico (e-mail), atualizados, para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.
- 6.1.13 A assistência técnica, durante o período de garantia dos materiais, será prestada em dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 9h às 18h), por profissionais especializados, instruídos e controlados pela Contratada, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos, correções necessárias para o perfeito funcionamento dos materiais, e ainda mediante suporte técnico telefônico, sem ônus adicional para o TRE.
- 6.1.14 O suporte técnico telefônico, durante o período de garantia, deverá ser utilizado para resolução de problemas de configuração e utilização dos materiais, bem como esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização deles.
- 6.1.15 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá dar ciência e fazer o encaminhamento para a solução dos problemas no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, contadas da abertura da solicitação pelo CONTRATANTE.
- 6.1.16 Caso não seja possível efetuar a manutenção do item no prazo estabelecido no subitem anterior, a empresa deverá substituí-lo, a título provisório, por outro equivalente ou superior e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 6.1.17 Após 30 (trinta) dias corridos da abertura do chamado sem resolução do problema, a CONTRATADA deverá substituir o item em reparo por um NOVO (igual ou superior), a título de troca definitiva, com a mesma garantia restante do equipamento retirado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

- 6.2.1 Este item estabelece um requisito importante para a aquisição dos materiais, que é a definição de uma quantidade mínima que deve ser adquirida, a fim de facilitar a comparação de propostas e o controle efetivo do processo de aquisição. A quantidade mínima foi determinada com base no orçamento previsto para o ano de 2025.
- 6.2.2. O quadro seguinte apresenta os quantitativos mínimos de materiais de TIC a serem adquiridos.

Item	Descrição	Quantidade mínima
1	Baterias para nobreaks 12V 9Ah	100 (UN)
2	Baterias CR2032	100 (UN)
3	Bateria alcalina de 9 Volts	50 (UN)
4	SSD (Solit-State Drive) 2,5 polegadas SATA de 480GB	100 (UN)
5	Caixa de Cabo UTP Cat 6, 305 metros	20 (CX)
6	<i>Patch cord</i> na cor azul, 1,5m	100 (UN)
7	<i>Patch cord</i> na cor amarelo, 1,5m	100 (UN)
8	Carretel de solda de estanho	20 (UN)
9	Spray Limpa Contato (não oleoso)	20 (UN)
10	Alicate de corte	15 (UN)
11	Testador de cabo RJ-45	15 (UN)
12	Pistola para cola quente	15 (UN)
13	Kit de Ferramentas para Manutenção de Rede, acompanhada de estojo/maleta	15 (UN)
14	Rotuladora eletrônica portátil	1 (UN)
15	Hub USB 3.0 4 Portas.	30 (UN)

6.3. Mecanismos formais de comunicação

- 6.3.1 Por meio de telefone informado pela contratada e por e-mail.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Procedimentos de teste e inspeção

- 7.1.1 Após o recebimento provisório, o Núcleo de Ativos de TIC realizará a inspeção técnica e o aceite dos materiais e suprimentos, observando os seguintes procedimentos:
- a) todos os itens deverão ser entregues em embalagem individual, acompanhados de manual, impresso ou em mídia, de instruções e especificações técnicas;

- b) aferição de marca e modelo;
- c) condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;
- d) condição externa do material, que não deve possuir arranhões ou problemas de acabamento;
- e) verificação do atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- f) os materiais inspecionados que apresentarem defeitos, por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser trocados, não sendo dado o aceite até que a troca seja efetuada.

7.1.2 Em caso de constatação de desconformidade, serão adotadas as medidas previstas no subitem 6.1 (Rotinas de Execução).

7.1.3 A marca dos produtos entregues deverá estar indicada nos próprios produtos ou em suas embalagens. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

7.2. Níveis mínimos de serviço exigidos

7.2.1 Trata-se de aquisição de materiais de consumo e não de contratação de serviço razão pela qual este item não se aplica.

7.3. Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.3.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.3.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3.3. Ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

7.3.3.1. Advertência, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

7.3.3.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 7.4.2, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 7.4.2, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 7.4.3.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.3.3.4. Multa:

- a) moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) compensatória de 5% a 10% sobre o valor total do contrato, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea “b” do subitem 7.4.2.
- d) compensatória de 11% a 30% sobre o valor total do contrato, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 7.4.3.2) e declaração de inidoneidade (subitem 7.4.3.2).

7.3.4. A critério da Administração, o objeto entregue em quantidade menor que o solicitado poderá ser, justificadamente, recebido e aceito pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações exigidas e providenciada a glosa na fatura do valor correspondente à parcela não cumprida.

7.3.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.3.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.3.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

7.3.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

7.3.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

7.3.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.3.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado. Tais medidas serão observadas com respeito ao contraditório, à ampla defesa e à análise jurídica prévia.

7.3.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.3.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

7.3.15. Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o Contratado não cumprir a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) 5.2 deste Termo de Referência.

7.3.16. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-MA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas

7.3.17. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.5. Do Pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, formalizado por meio de atesto da nota fiscal pelo(a) fiscal do contrato.

7.5.2 O processo de pagamento será iniciado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão -TRE-MA, com a fatura/nota fiscal apresentada pela CONTRATADA e com atesto do(a) fiscal do Contrato de que os serviços foram prestados corretamente, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão do SICAF atualizada.

7.5.3. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

7.5.4. Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular a CONTRATADA será notificada por escrito para providenciar a devida regularização, no prazo de 5 (cinco) dias. Após o decurso do prazo, em permanecendo a inércia da CONTRATADA, poderá o contrato ser rescindido, sem prejuízo de multa prevista em capítulo próprio.

7.5.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato à CONTRATADA;

7.5.6. Junto ao corpo da nota fiscal, a CONTRATADA deverá constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim como, se disponível, o e-mail.

7.5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.5.8. As demais condições de pagamento deverão estar previstas no edital do certame ou seus anexos.

7.5.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8 - ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado de R\$ **286.479,33** (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) para os componentes eletrônicos e materiais de TIC foi determinado com base na pesquisa de preços realizada como parte dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme detalhado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (R\$)
1	Baterias para nobreaks 12V 9Ah	1.250 (UN)	105,94	132.425,00
2	Baterias CR2032	556 (UN)	1,33	739,48

3	Bateria alcalina de 9 Volts	80 (UN)		744,00
4	SSD (Solit-State Drive) 2,5 polegadas SATA de 480GB	672 (UN)	168,50	113.232,00
5	Caixa de Cabo UTP Cat 6, 305 metros	40 (UN)	502,97	20.118,80
6	Patch cord na cor azul, 1,5m	577(UN)	10,82	6.243,14
7	Patch cord na cor amarelo, 1,5m	115 (UN)	14,29	1.643,35
8	Carretel de solda de estanho	50 (UN)	91,06	4.553,00
9	Spray Limpa Contato (não oleoso)	50 (UN)	15,66	783,00
10	Alicate de corte	20 (UN)	21,42	428,40
11	Testador de cabo RJ-45	20 (UN)	28,17	563,40
12	Pistola para cola quente	20 (UN)	20,02	400,40
13	Kit de Ferramentas para Manutenção de Rede, acompanhada de estojo/maleta	20 (UN)	139,95	2.799,00
14	Rotuladora eletrônica portátil	2 (UN)	349,93	699,86
15	Hub USB 3.0 4 Portas.	50 (UN)	22,13	1.106,50
TOTAL				286.479,33

8.2. A quantidade mínima de materiais foi estabelecida conforme o item 6.2 deste Termo de Referência, e seu valor estimado é de R\$ **46.904,03** (quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e três centavos).

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. O valor estimado de R\$ **130.601,50** (cento e trinta mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

- Plano interno: NAT - TIC MATCON.
- Natureza da despesa: Nova aquisição.

10 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação e poderá ser prorrogada, com possibilidade de renovação dos quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

10.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, observando o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

10.3. O índice de reajuste a ser aplicado na forma da lei e do contrato, será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

11 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2. Critérios de Aceitação

11.2.1 Será vencedora do certame a empresa que cumprir todas as exigências habilitatórias previstas no termo de referência e edital e oferecer o menor preço por item.

11.2.2 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos, catálogos, folders, manuais e outros documentos que atestem a especificação dos objetos, prazo de garantia, validade, voltagem, guia de instalação e outras informações técnicas inerentes ao produto, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. A proposta deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

11.2.3 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

11.2.4 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil.

11.3. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

11.3.1. Devem ser observados os art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Requisitos Econômico-Financeira

- 11.4.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da licitação;
- 11.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

13 - DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

INTEGRANTE	NOME	ÁREA
Demandante Titular	Christiano Anderson Neitzke	COINF
Técnico Titular	Charles Abreu Martins	NAT
Administrativo Titular	Maria Teresa da Costa Pedrosa	NAL

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
JOSÉ VAGNER SALES FERREIRA 3099068



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ABREU MARTINS, Técnico Judiciário**, em 26/05/2025, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE, Coordenador(a)**, em 26/05/2025, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA, Secretário(a)**, em 26/05/2025, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2474832** e o código CRC **A9A3EF25**.

0001928-12.2025.6.27.80002474832v13